



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 18 de setembro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 01001 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO MUNICIPAL Nº. 100 DE 2025.**
- » **ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2024.**
- » **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2025.**
- » **HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 90008/2025.**
- » **PORTARIA - Nº. 301 LICENÇA PRÊMIO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**Convoca a 1ª Conferência Municipal de
Desenvolvimento Sustentável de Biritinga
/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Biritinga/BA, como etapa preparatória para a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, que será realizada no dia 24 de setembro de 2025, na Quadra João Severo Neto - Colégio Municipal de Biritinga/BA, das 8:30h às 16:00h, neste município sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema Nacional: “Construindo uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural” e como Lema Nacional: “Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver”, envolvendo aspectos de construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).

Art. 3º. O objetivo da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável é construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares do Brasil Rural.

Art. 4º. Na referida Conferência Municipal serão escolhidos e aprovados os delegados, que representarão o município nas Conferências Territorial e Estadual, conforme o Regimento

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Interno da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS.

Art. 5º. A 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Biritinga/BA será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Sr. Josaphá de França Correia, sendo que na sua ausência ou impedimento, será indicado um representante pelo mesmo, com preferência para os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização da 1º Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Biritinga/BA, no que couber ao município, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, 18 de setembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ERRATA do extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 0129/2024, oriundo da concorrência nº 90005/2024, processo administrativo nº 0063/2024, publicada na edição ordinária nº 00993, página 3, do Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 03 de setembro de 2025.

Onde se lê:

VALOR: Fica acrescido ao item 02 - (ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SOUZA - VILA NOVA) do contrato referente a REFORMA o valor de R\$ 78.229,74 (setenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), que passará do valor global de R\$313.476,02 (trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 391.705,76 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) em vista do aumento percentual médio de 24,96 (vinte e quatro virgula noventa e seis por cento), e referente a AMPLIAÇÃO fica acrescido o valor de R\$ 74.092,96 (setenta e quatro mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos), que passara do valor global de 313.476,02 (trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), para 387.568,98 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), em vista do aumento percentual médio de 23,64% (vinte e três virgula sessenta e quatro por cento).

Sendo que o valor global do contrato é de R\$ 1.488,868,77 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), para R\$ 2.268.143,51 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Leia-se:

VALOR: Fica acrescido ao item 02 - (ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SOUZA - VILA NOVA) do contrato referente a **REFORMA** o valor de R\$ 78.229,74 (setenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), em vista do aumento percentual médio de 24,96 (vinte e quatro virgula noventa e seis por cento), e referente a **AMPLIAÇÃO** fica acrescido o valor de R\$ 74.092,96 (setenta e quatro mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos), em vista do aumento percentual médio de 23,64% (vinte e três virgula sessenta e quatro por cento).

Sendo que fica acrescido ao item 02 (ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SOUZA - VILA NOVA) R\$ 152.322,70 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

setenta centavos), que passara do valor de R\$ 313.476,02 (trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), para R\$ 465.798,72 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Sendo que o valor global do contrato é de R\$ 1.488,868,77 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), para R\$ 2.000.288,25 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil e vinte e cinco centavos)

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços comuns de engenharia, para a construção e conclusão de obras remanescentes dos PSF'S das comunidades de Jenipapo e Montanha, Zona Rural deste Município, de acordo com as condições estabelecidas no TR - Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela empresa vencedora.

Valor Global Estimado: R\$386.733,57(trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Unidade: 08.17.000 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 1003 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1500

Empresa contratada: SERTÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.629.976/0001-05.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2025.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008/2025
PROCESSO Nº 0072/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, e com base nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica deste município, **HOMOLOGA** o resultado do **processo licitatório modalidade concorrência pública nº 90008.2025**, que tem como objeto a contratação de obras e serviços comuns de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de Ruas do Bairro Petrobrás II, através do convênio nº954810/2023, Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa **LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:73.991.762/0001-70**, com o valor global final de R\$785.424,24 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 18 de setembro de 2025. Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
 **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**
Data: 18/09/2025 09:53:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 17/09/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.**ROBERTO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 348 ocupante do cargo de Gari do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 14/02/2008 a 13/02/2013.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 18/09/2025 a 18/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 18 de Setembro de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.